Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 02

Projeto de Lei n° 26 de 12 de agosto de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 373 no livro próprio, sob a folha de nº 13 em 12 de 08 de 13, às 17:00 hs.

Reconhece de utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do P.A. Antônio Conselheiro e dá outras providências...

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes aprovam, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica reconhecida de utilidade pública a *Associação de Desenvolvimento Comunitário do P.A. Antônio Conselheiro*, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.388.879/0001-07, sediada na zona Rural no Município desta Cidade e comarca de Buritis-MG.

Art. 2° O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 12 de agosto de 2013.

Jorivê Nery do Bomfim
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em único votação, dia 19 de 08 de 13, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.